



REQUERIMENTO Nº 3187/2021

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELO PODER CONCEDENTE, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSINADO EM 28/05/2012, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA 0041/2011-6, PARA "OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO", CONFORME ESPECÍFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que o § 5.º da cláusula 34 do contrato de concessão do transporte público municipal de Ribeirão Preto, dispõe que em virtude das desapropriações decorrentes e necessárias para construção dos investimentos determinados na cláusula 33, do mesmo contrato, o consórcio deverá repassar esse custeio, respeitando o cronograma contido no § 1.º da mesma cláusula 34;

CONSIDERANDO, também, que o § 5.º da cláusula 39, dispõe que a concessionária encaminhará à Concedente, **mensalmente**, durante o período definido para execução das obras e serviços, **um relatório** de andamento dos projetos e obras sob sua responsabilidade, **indicando** a evolução do cronograma físico e **financeiro**, as providências tomadas, os **recursos gastos** e demais observações pertinentes ao andamento do cumprimento das responsabilidades assumidas;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO, por fim, os termos da cláusula 40 e seu parágrafo único, em que a *concedente fará avaliação final da prestação de contas de cada obra executada, cabendo-lhe a prerrogativa de solicitar documentação complementar ou esclarecimentos à Concessionária*, e que em seguida, na cláusula 41, ambas as partes realizariam **vistoria de aceitação de obras**;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, ao Prefeito Municipal:

1. Informações sobre as desapropriações ocorridas para consecução das obras relativas aos investimentos devidos pela concessionária, indicando **(i)** valor da desapropriação, e **(ii)** a data do pagamento pela concessionária do respectivo valor;
2. Todos os relatórios descritos no § 5.º da cláusula 39 do contrato de concessão, bem como as notas fiscais e recibos dos serviços realizados, conforme descrito na cláusula 40 do contrato;
3. Todas as avaliações e vistorias realizadas pelo poder concedente para recepção das obras e investimentos realizados pela concessionária, nos termos do artigo 41, atestando a conformidade do serviço feito, e o valor de cada obra realizada.
4. Todos os termos de Conclusão e Aceitação, conforme dispõe o § 2.º do artigo 41.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID



